

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 17158126, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E EMATER-RS NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e EMATER-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89161475000173, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 17158126, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Repasse nº 17158126, de 23/12/2004, realizado segundo os termos do Programa PRONAF - Portaria nº 44 de 30/05/2006, do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de DEZEMBRO de 2010, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Porto Alegre

Local/data

21 de Dezembro de 2009.

Assinatura, sob carimbo, do contratante
Nome: VALDEMIR COLLA
CPF: 219.136.760-72

Assinatura do contratado
Nome: MÁRIO AUGUSTO RIBAS DO NASCIMENTO
CPF: 393.300.010-68

Testemunhas

Nome: Catiele Rangel Silva
CPF: 002.761.600-29

Nome: Eliane Maria Vargas
CPF: 639.562.410-53